



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 952 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº198 /2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PAULO DE SOUSA RÊGO**, para interinamente responder e assinar pela Presidência do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Do Município de Extremoz.

§1º - A interinidade, não acarretará remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de setembro de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2014 - SEMPAP

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Artigo 11, Inciso I,II,IV da Lei Orgânica, e com fulcro na Lei 557/ 2009 Art.17 I,II,IX e X e Art. 19 I e VI.

CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, é preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da isonomia e

razoabilidade, este último, implícito no texto constitucional.

- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa pública só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;
- Despacho da matéria com o prefeito Constitucional;
- A necessidade de contenção de despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Cumprindo orientação do gestor constitucional, fixar o horário de expediente no município de Extremoz de 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira no período de 60 dias, abrangendo todas as Secretarias, exceto as relacionadas no parágrafo 1º, conforme Decretos executivos nº 106/2011-GP e 190/2013 – GP.

§ **PRIMEIRO:** O escritório de projetos e as Secretarias Gabinete Civil, Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Procuradoria do Município manterão o horário que já vinham cumprindo, 07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Art. 2º Os secretários das pastas, atentando ao decreto de redução de despesas, terão liberdade de instituírem plantão em suas secretarias, desde que, não violem o horário instituído no artigo primeiro.

§ **PRIMEIRO:** Os cargos de livre nomeação do gestor constitucional devem observar a disponibilidade de atender ao gestor e ao município, quando necessárias forem suas convocações extra-horário instituído, atentando para deixarem seus celulares ligados, pois os cargos que ocupam, no ente público, Prefeitura Municipal de Extremoz, são de uma demanda de responsabilidade constante, no trato com os problemas do município, podendo ocorrer o acionamento de qualquer um em uma emergência ou urgência, para atender a demanda da população.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Extremoz, em 16 de setembro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e

Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DESPACHO

Extremoz, 15 de setembro de 2014

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014- SMPAF

Em 15 de setembro de 2014, analisei a defesa apresentada pelo servidor **FELIPE LOBO CAVALCANTE DE CARVALHO**, acostada nas folhas 07, 08 e 09 do referido processo.

Entendo que com o advento do seu pedido de exoneração, arquivado na folha nº14, que deu origem a Portaria nº 195/2014 – GP do prefeito constitucional que exonera o servidor a pedido. Põem fim ao Processo Administrativo nº 13/2014-SMPAF, não existido mais nexos em continuar ao referido processo. Encerro o mesmo ficando prejudicada a apuração uma vez que o servidor solicitou sua exoneração.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Antônio Lisboa Gameleira

**Secretário Municipal de Planejamento, Administração e
Finanças**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO**

Ofício nº 375/2014
Extremoz/RN, 10 de setembro de 2014.

Ao Senhor Diretor,
ANTÔNIO WILLY SALDANHA
Diretor do DETRAN
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de ser desativado da categoria de aluguel desse município, veículo de PLACA **MYW 6188**, marca **VW/GOL 1.0**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2006/2007**, cor **PRATA**, CHASSI **9BWCA05W87P033729**, de propriedade do Sr **JORGE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **285.444.984-34**, objeto do processo administrativo nº 211/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO**

Ofício nº 376/2014
Extremoz/RN, 10 de setembro de 2014.

Ao Senhor Diretor,
ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO
Diretor Geral do IPEM
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser retirado taxímetro de marca **FIP AT**, nº **102688**, série nº **80045**, instalado no **TX 405** de propriedade do Sr. **JORGE BANDEIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº **285.444.984-34**, no veículo de placa **MYW 6188**, marca **VW/GOL 1.0**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2006/2007**, cor **PRATA**, objeto do processo administrativo nº 211/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO**

Ofício nº 377/2014
Extremoz/RN, 10 de setembro de 2014.

Ao Senhor,

ANDRÉ FELIPE GOMES REGINALDO
Diretor Geral do IPEM
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **3489289**, série nº **020625**, instalado no **TX 426**, de propriedade do Sr **FRANCISCO TARGINO**, portador do CPF nº **231.228.464-20**, RG **442.082**, prontuário **00742618277** no veículo de placa **OWD 7476**, marca **I/CHEVROLET CLASSIC LS**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2014/2015**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº 248/2014.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO

Ofício nº 378/2014
Extremoz/RN, 11 de setembro de 2014.

À Senhora,

JUCIELLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos
Nesta.

Assunto: Adicional de sobreaviso dos fiscais

Senhora Gerente,

Conforme entendimento, encaminhamos a relação dos fiscais dessa Secretaria para a implantação na folha de pagamento do adicional de sobreaviso.

1. André Caetano dos Santos – Matrícula: 99001440
2. Lenon Ceará Rosa – Matrícula: 99002236
3. José Matias da Silva Júnior – Matrícula: 99002237

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO

Ofício nº 379/2014
11 de setembro de 2014.

Extremoz/RN,

Ao Senhor Diretor,
ANTÔNIO WILLY SALDANHA
Diretor do DETRAN
NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito providências no sentido de se fazer a mudança de município de Parnamirim para Extremoz, o veículo

tipo **ÔNIBUS** de PLACA **KIB 4340**, marca **FORD/B 1618**, categoria **ALUGUEL**, ano e modelo **1995/1995**, cor **BRANCA**, chassi **9BFYTARB7SDB73183**, de propriedade do Sr **JAILTON JOSÉ XAVIER DE LIMA**, portador do CPF nº **565.569.254-53**, objeto do processo administrativo nº **353/2014**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
URBANO

Ofício nº 380/2014
Extremoz/RN, 12 de setembro de 2014.
Ao Senhor,
CARLSON CORREIA GERALDO GOMES
Diretor Geral do IPEM

NATAL/RN

Senhor Diretor,

Pelo presente, vimos solicitar providências no sentido de ser instalado e aferido com mudança de tarifa o taxímetro de marca **FIP AT**, nº **5723107**, série nº **63.706**, instalado no **TX 021**, de propriedade do Sr **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF nº **352.104.194-87** RG **2.159.950**, prontuário **01532932431** no veículo de placa **NOD 7585**, marca **FIAT/DOBLÔ ADV 1.8 FLEX**, tipo **ALUGUEL**, ano e modelo **2012/2013**, cor **BRANCA**, objeto do processo administrativo nº **020/2014**.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 178/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO

Exercício: 2015
Permissão nº: TX 218
Permissionário: JOAB CID DE OLIVEIRA
Placa: KHG 8718

UF: RN
Chassi: 9BD17201XA3573681
Marca e Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL – 2010/2010

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 008/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 396
Permissionário: MADOVÉLIN GOMES DE LIMA
Placa: OWE 6730
UF: RN
Chassi: 9BWAA45U6EP140756
Marca e Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 TRACK – 2013/2014

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 104/2014 Validade: ATÉ 31 DE MAIO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 276
Permissionário: JOÃO PEREIRA DE ANDRADE
Placa: NNZ 2524
UF: RN
Chassi: 9BWGB05WXP024668

Marca e Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF – 2012/2013

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 346/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 365
Permissionário: TELIZALDO EVANGELISTA DE LIMA
Placa: NNY 5069
UF: RN
Chassi: 9BGSU19F0BC171426
Marca e Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS – 2010/2011

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP

Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 045/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 187
Permissionário: IZALLYSSON EDUARDO MEDEIROS PRIMO
Placa: MZL 1758
UF: RN
Chassi: 9BFZF10B858276793
Marca e Modelo: FORD/FIESTA – 2004/2005

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 339/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 115
Permissionário: EDGAR PAZ DO NASCIMENTO
Placa: KKA 4980
UF: RN
Chassi: 9BWDC05X03T064479
Marca e Modelo: VW/PARATI 1.8 TOUR – 2002/2003

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 341/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO

Exercício: 2015
Permissão nº: TX 253
Permissionário: FLÁVIO CHRISTIAN GOIS DE MORAIS
Placa: NNV 6809
UF: RN
Chassi: 9BGXM19P0BC165462
Marca e Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM – 2010/2011

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 178/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 218
Permissionário: JOAB CID DE OLIVEIRA
Placa: KHG 8718
UF: RN
Chassi: 9BD17201XA3573681
Marca e Modelo: FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL – 2010/2010

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 008/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 396
Permissionário: MADOVELIN GOMES DE LIMA
Placa: OWE 6730
UF: RN
Chassi: 9BWAA45U6EP140756
Marca e Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 TRACK – 2013/2014

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 104/2014 Validade: ATÉ 31 DE MAIO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 276
Permissionário: JOÃO PEREIRA DE ANDRADE
Placa: NNZ 2524
UF: RN
Chassi: 9BWGB05WXP024668
Marca e Modelo: VW/PARATI 1.6 SURF – 2012/2013

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 346/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 365
Permissionário: TELIZALDO EVANGELISTA DE LIMA
Placa: NNY 5069
UF: RN
Chassi: 9BGSU19F0BC171426
Marca e Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS – 2010/2011

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)

Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 045/2014 Validade: ATÉ 31 DE JULHO

Exercício: 2015
Permissão nº: TX 187
Permissionário: IZALLYSSON EDUARDO MEDEIROS PRIMO
Placa: MZL 1758
UF: RN
Chassi: 9BFZF10B858276793
Marca e Modelo: FORD/FIESTA – 2004/2005

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 339/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO
Exercício: 2015
Permissão nº: TX 115
Permissionário: EDGAR PAZ DO NASCIMENTO
Placa: KKA 4980
UF: RN
Chassi: 9BWDC05X03T064479
Marca e Modelo: VW/PARATI 1.8 TOUR – 2002/2003

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano SMTTU

ALVARÁ DE CIRCULAÇÃO

Processo nº: 341/2014 Validade: ATÉ 31 DE AGOSTO

Exercício: 2015

Permissão nº: TX 253
Permissionário: FLÁVIO CHRISTIAN GOIS DE MORAIS
Placa: NNV 6809
UF: RN
Chassi: 9BGXM19P0BC165462
Marca e Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM – 2010/2011

ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano (Interino)
Portaria 002/2014 –GP
Matrícula: 99001445

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISO DE 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO DESERTA

O pregoeiro oficial do município de Extremoz/RN, torna público a quantos passa interessar que a licitação cujo objeto é aquisição parcelada de material de expediente, referente ao pregão presencial nº 020/2014, com sessão pública da segunda chamada realizada em 02 de SETEMBRO de 2014 as 13h00min, foi declarada deserta, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Extremoz/RN, 03 de setembro de 2014. Helton Luiz da Silva Dias - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O pregoeiro da prefeitura municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar no dia 23 de setembro às 08:00 horas, a licitação/pregão presencial nº 023/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas. o edital está disponível na CPL endereço: rua cap. José da penha, s/n, Extremoz/RN, horário de 08:30 às 12:30h.

Pregoeiro – Helton Luiz da Silva dias.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação; • O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato; II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

- I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

- II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERAL DO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA